

PROJETO DE LEI Nº 131/2022, DE 20/12/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1130, DE 11 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER:

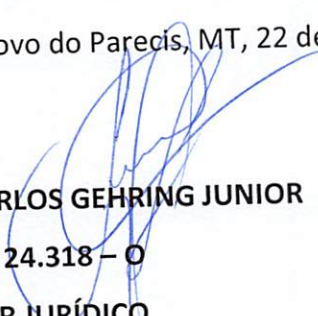
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar a Lei Municipal nº 1.130/2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município.

A Mensagem Legislativa nº 145, trouxe os detalhes necessários a propositura, justificando que necessita de autorização para inserção de avaliação de desempenho funcional de servidor cedido em razão do interesse público, bem como, regulamenta a possibilidade de servidor permutado estar em período probatório e exercer função comissionada ou cargo político.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise por sua vez, possui caráter **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para votação, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 22 de Dezembro de 2022.


JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR

OAB/MT 24.318 – O

ASSESSOR JURÍDICO